



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
M.JSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: LENDA MANTALA SIMÃO

Referência: Perda de Residência nº 08704.002184/2018-64

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, inc. I, art. 135 c/c art. 138 do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) LENDA MANTALA SIMÃO, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº G165042-A (ATIVO), natural de Angola, nascido(a) aos 11/03/1966, filho(a) de LENDA SIMÃO e ANITA MARIA, NOTIFICADO(A) a apresentar RECURSO, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a PERDA de sua autorização de residência, em razão de ter não concorrer para a manutenção de prole brasileira, sendo que os fatos narrados trazem elementos configuradores de hipótese de PERDA de autorização de residência previsto no inciso inc. I do art. 135 do Decreto 9.199/2017.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal, em 22/11/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A auten) cidade deste documento pode ser conferida no site [h\\* p://sei.dpf.gov.br /sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 12866378 e o código CRC E5538F93.